

CTA-ONS DOP/PR 0732/2025

23/05/2025

CT-CCEE 15950/2025

Rio de Janeiro, 23/05/2025

Ao Senhor

Alessandro D'Afonseca Cantarino**ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica**

Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica

Assunto: Carta de encaminhamento da NT Conjunta NT-ONS DOP 0048-2025 e CCEE 15949-2025 – Aplicação da REN ANEEL nº 1.032-2022 no PMO e Cálculo do PLD de abril de 2025

Prezado Senhor,

1. Em atendimento aos § 5º e 6º do Art. 27 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.032, de 26 de julho de 2022, encaminhamos a Nota Técnica Conjunta NT-ONS DOP 0048/2025 e CCEE nº 14462/2025, detalhando duas inconsistências que impactaram no Programa Mensal da Operação – PMO e no cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD de Abril de 2025:
 - A primeira foi referente ao conversor de arquivos (executável ConverteNomeArquivos) do formato DOS para LINUX do modelo NEWAVE, que impactou no cálculo realizado pelo modelo do ajuste da evaporação linear;
 - A segunda inconsistência foi referente às disponibilidades das UTEs Viana e Seropédica no estágio correspondente à semana operativa de 26/04 a 02/05/25, as quais foram corrigidas no modelo de curto prazo, DECOMP, a partir da Revisão 1 do PMO de abril de 2025.
2. A Nota Técnica Conjunta apresenta também as ações de melhoria para mitigar a recorrência de inconsistências de naturezas similares.

Atenciosamente,

Maria Candida Abib Lima

Gerente Executiva de Programação da Operação do ONS

Ricardo Takemitsu Simabuku

Conselheiro de Administração da CCEE

Carta de encaminhamento NT Conjunta NT-ONS DOP 0732-2025 e CCEE 15950-2025 – Aplicação da REN AN

Código do documento 09d7f766-9d30-44f8-87fa-a499ccf3be0f



Assinaturas



RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835

Certificado Digital

ricardo.simabuku@ccee.org.br

Assinou

Eventos do documento

23 May 2025, 11:39:05

Documento 09d7f766-9d30-44f8-87fa-a499ccf3be0f **criado** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email: cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-23T11:39:05-03:00

23 May 2025, 11:39:16

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email: cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-23T11:39:16-03:00

26 May 2025, 14:14:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835

Assinou Email: ricardo.simabuku@ccee.org.br. IP: 200.228.200.111 (200.228.200.111 porta: 56824). Dados do Certificado: CN=RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-05-26T14:14:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):808f01a97c74810c5ba5f3767943f8b5351475e0c80ff3e0b5daddb5668437d3

(SHA512):01dfd0ea47bb9e4b6fd9aa02e59a2b130c950c447ff8d7a4c528d1d178fdcf48e3e9b8f0cba9a7e4f18b758f830a8eb691c6e5592dab03549671227a80d708b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Candida Abib Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código 2384-D9C5-D820-FA3A.



APLICAÇÃO DA REN ANEEL Nº 1.032/2022 NO PMO E CÁLCULO DO PLD DE ABRIL DE 2025

MAIO/2025

Operador Nacional do Sistema Elétrico
Rua Júlio do Carmo, 251 - Cidade Nova
20211-160 – Rio de Janeiro – RJ
Tel (+21) 3444-9400 Fax (+21) 3444-9444

© 2025/ONS
Todos os direitos reservados.
Qualquer alteração é proibida sem autorização.

NT-ONS DOP 0048/2025

NT CCEE 15949/2025

APLICAÇÃO DA REN ANEEL Nº 1.032/2022 NO PMO E CÁLCULO DO PLD DE ABRIL DE 2025

MAIO/2025

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Candida Abib Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código 2384-D9C5-D820-FA3A.

Sumário

1	INTRODUÇÃO	4
2	DETALHAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS E COMUNICADOS	5
3	IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E AJUSTES NOS PROCESSOS E MODELOS	9
3.1	Inconsistência associada ao Conversor de DOS para LINUX (executável <i>ConverteNomeArquivos</i>) no modelo NEWAVE	9
3.2	Inconsistência referente à modelagem da disponibilidade das usinas termelétricas Viana e Seropédica	17
4	PROPOSTA DE AÇÕES E MELHORIAS	26
	Lista de figuras e tabelas	28

1 INTRODUÇÃO

A Resolução Normativa – REN ANEEL nº 1.032, de 26 de julho de 2022, consolida os atos regulatórios relativos à elaboração do Programa Mensal da Operação – PMO, e para a formação do Custo Marginal da Operação – CMO e do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD, apresentando no Artigo 27º as diretrizes a serem aplicadas na hipótese de identificação de erros no processo de formação do PLD, relativos:

- I. à inserção de dados;
- II. ao código fonte em qualquer programa da cadeia de modelos; ou
- III. à representação de qualquer componente do sistema.

Durante o PMO de abril de 2025 e suas revisões semanais, foram identificadas duas inconsistências que impactaram o cálculo do CMO pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e o cálculo do PLD realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE que tiveram impacto nos dados de entrada dos modelos de médio e curto prazo, afetando também o modelo de curtíssimo prazo: uma associada ao conversor de arquivos (executável ConverteNomeArquivos) do formato DOS para LINUX do modelo NEWAVE; e outra referente à modelagem, no modelo DECOMP, da disponibilidade das usinas termelétricas Viana e Seropédica para a semana operativa de 26/04 a 02/05/2025.

Devido à primeira inconsistência mencionada, o arquivo VOLREF_SAZ.DAT foi desconsiderado, impactando o cálculo realizado pelo modelo referente ao ajuste da evaporação linear. Por ser o primeiro modelo da cadeia de operação e formação de preço, a nova execução do modelo NEWAVE resultou em uma reexecução do modelo DECOMP, referente à revisão 0 do PMO de abril de 2025, tendo efeito no modelo DESSEM a partir da programação e do cálculo do PLD para o dia 31/03/2025.

Sobre a segunda inconsistência supracitada, a atualização da disponibilidade das UTEs Viana e Seropédica no estágio referente à semana operativa de 26/04 a 02/05/2025 foi realizada no modelo de curto prazo, DECOMP, a partir da Revisão 1 do PMO de abril de 2025.

2 DETALHAMENTO DAS AÇÕES EXECUTADAS E COMUNICADOS

Com relação a inconsistência associada ao conversor de arquivos (executável ConverteNomeArquivos) do formato DOS para LINUX do modelo NEWAVE, no dia 29/03/2025 foi publicado no SINtegre o Informe ONS - PMO 005/2025 e no portal CCEE o Comunicado nº 234/25. Os documentos, transcritos a seguir, apontam a inconsistência identificada no modelo NEWAVE.

Informe ONS - PMO 005/2025

“O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) informam que foi identificada uma inconsistência associada ao conversor de arquivos (executável ConverteNomeArquivos) do formato DOS para LINUX do modelo NEWAVE. Para contornar essa inconsistência, o deck de entrada será republicado em formato LINUX.

A inconsistência na conversão do arquivo ARQUIVO.DAT levou à desconsideração do arquivo VOLREF_SAZ.DAT. Essa desconsideração do arquivo acarreta uma alteração no cálculo realizado pelo modelo do ajuste da evaporação linear, que, conforme descrição do manual do usuário e comprovado em testes na FT-NEWAVE, passa a utilizar o valor de 50% do volume útil do cadastro do arquivo HIDR.DAT em vez do uso dos valores sazonais declarados no arquivo VOLREF_SAZ.DAT.

Assim, o ARQUIVO.DAT em formato LINUX foi corrigido e o modelo de médio prazo, NEWAVE, foi reexecutado, produzindo efeito na execução do modelo DECOMP a partir da revisão 0 do PMO de Abril de 2025, cuja função de custo futuro será utilizada na execução do modelo DESSEM a partir da programação do dia 31/03/2025. A realização dessa atualização visa cumprir a determinação da Resolução Normativa Aneel nº 1.032, de 26 de julho de 2022, a qual indica, em seu Art. 27, que “Art. 27. Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do CMO e PLD, o ONS e a CCEE deverão corrigi-lo em todos os modelos de otimização eletroenergética impactados, produzindo-se efeito no dia subsequente à identificação”.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato através do e-mail relacionamento.agentes@ons.org.br”

Comunicado CCEE nº 234/25

“CO - Novas Funções de Custo Futuro dos modelos NEWAVE e DECOMP para o cálculo do PLD a partir do dia 31/03/2025

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) informa que passará a considerar novas Funções de Custo Futuro dos modelos NEWAVE e DECOMP para o cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) a partir do dia 31/03/2025. A

alteração foi necessária após a identificação de uma inconsistência associada ao Conversor de DOS para LINUX (executável ConverteNomeArquivos) no modelo NEWAVE.

A falha identificada na conversão do arquivo “arquivos.dat” comprometeu a leitura do arquivo “volref_saz.dat”, o que acarretou a alteração do cálculo realizado pelo modelo no ajuste da evaporação linear, que, conforme descrito no manual do usuário, passa a utilizar o valor de 50% do volume útil do cadastro do arquivo “hidr.dat” em vez dos valores sazonais declarados.

Para contornar essa inconsistência, o “arquivos.dat” foi disponibilizado em formato LINUX, garantindo a correta leitura das informações sazonais. Em decorrência disso, os modelos de médio e curto prazo, NEWAVE e DECOMP, foram reexecutados, produzindo efeito para o cálculo do PLD a partir da divulgação do modelo DESSEM a ser realizada no dia 30/03/2025. A atualização visa cumprir a determinação da Resolução Normativa Aneel nº 1.032, de 26 de julho de 2022, que dispõe, em seu Art. 27: “Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do CMO e PLD, o ONS e a CCEE deverão corrigi-lo em todos os modelos de otimização eletroenergética impactados, produzindo-se efeito no dia subsequente à identificação.”

Os novos arquivos de entrada e saída dos modelos NEWAVE e DECOMP já estão disponíveis no site da CCEE em:

Home > O que fazemos > Preços > Deck de Preços

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-591-4185 ou atendimento@ccee.org.br.”

Com relação à inconsistência referente à modelagem da disponibilidade das usinas termelétricas Viana e Seropédica para a semana operativa de 26/04 a 02/05/25, no dia 04/04/2025 foi publicado no SINtegre o Informe ONS - PMO 006/2025 e no portal CCEE o Comunicado nº 253/25. Os documentos, transcritos a seguir, apontam a inconsistência identificada no deck do modelo DECOMP.

Informe ONS - PMO 006/2025

“O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) informam que foi identificada uma inconsistência nos dados de entrada do modelo DECOMP no Programa Mensal da Operação (PMO) de Abril de 2025, relacionada à modelagem da disponibilidade das usinas termelétricas Viana e Seropédica para a semana operativa de 26/04 a 02/05/25.

Assim, a disponibilidade destas usinas neste estágio foi corrigida no modelo de curto prazo, DECOMP, a partir da Revisão 1 do PMO de Abril de 2025.

A realização dessa atualização visa cumprir a determinação da Resolução Normativa Aneel nº 1.032, de 26 de julho de 2022, a qual indica, em seu Art. 27, que “Art. 27. Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do CMO e PLD, o ONS e a CCEE deverão corrigi-lo em todos os modelos de otimização eletroenergética impactados, produzindo-se efeito no dia subsequente à identificação”.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato através do e-mail relacionamento.agentes@ons.org.br.”

Comunicado CCEE nº 253/25

“CO - Correção das disponibilidades das UTEs Seropédica e Viana no modelo DECOMP para o cálculo do PLD a partir da segunda semana operativa de abril de 2025

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, em conjunto com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS (Informe ONS - PMO 006/2025), informa que, devido a identificação de uma inconsistência, irá corrigir as disponibilidades declaradas das usinas termelétricas (UTES) Seropédica e Viana nos dados de entrada no modelo DECOMP para o cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD a partir da segunda semana operativa de abril de 2025.

A inconsistência foi identificada nos dados de entrada do modelo DECOMP da primeira semana operativa de abril de 2025, referente à modelagem das disponibilidades da semana de 26/04/2025 a 02/05/2025, penúltimo estágio do horizonte do modelo. Em razão disso, as disponibilidades dessas usinas foram corrigidas para o referido estágio do modelo de curto prazo, DECOMP, a partir da segunda semana operativa de abril de 2025.

A realização dessa atualização visa cumprir a determinação da Resolução Normativa Aneel nº 1.032, de 26 de julho de 2022, a qual indica, em seu Art. 27º, que “Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do CMO e PLD, o ONS e a CCEE

deverão corrigi-lo em todos os modelos de otimização eletroenergética impactados, produzindo-se efeito no dia subsequente à identificação”.

Os arquivos de entrada e saída do modelo DECOMP serão divulgados ainda hoje, conforme definido em Procedimentos de Comercialização, já considerando a correção mencionada e poderão ser encontrados no site da CCEE em:

Home > Preços > Deck de Preços

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-591-4185 ou atendimento@ccee.org.br”

3 IDENTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E AJUSTES NOS PROCESSOS E MODELOS

Anteriormente, foram detalhadas as principais ações realizadas devido às inconsistências identificadas. A seguir, essas inconsistências serão descritas com mais detalhes, juntamente com o tratamento aplicado e impacto de cada uma delas.

3.1 Inconsistência associada ao Conversor de DOS para LINUX (executável *ConverteNomeArquivos*) no modelo NEWAVE

Para o PMO de abril de 2025, foi identificada uma inconsistência no executável do pacote do modelo NEWAVE disponibilizado pelo CEPEL denominado “ConverteNomeArquivos 3.0”, que fazia o truncamento do texto presente no arquivo “ARQUIVOS.DAT” a partir da coluna 43.

Com isso, o arquivo ‘volref_saz.dat’ após o executável passou a ser chamado de ‘volref_saz.d’. Como esse arquivo “volref_saz.d” não existia na pasta do caso, o modelo NEWAVE efetuou o cálculo da evaporação linear considerando o volume referência de 50% do volume útil da usina, ao invés de utilizar os valores sazonalizados por usina presentes no arquivo “volref_saz.dat”.

A correção e reexecução do modelo NEWAVE foi realizada considerando a confecção do “ARQUIVOS.DAT” em formato LINUX, já garantindo a consideração do arquivo ‘volref_saz.dat’ de forma correta. No dia 31/03/2025, o CEPEL enviou uma nova versão do executável “ConverteNomeArquivos”, versão 3.1, com a correção necessária na leitura do “ARQUIVOS.DAT”.

A Figura 1, a seguir, apresenta a comparação das linhas impactadas no arquivo “ARQUIVOS.DAT”, sendo à esquerda o arquivo que o conversor escreveu, e à direita o arquivo corretamente convertido.

Figura 1 - Comparação entre o “arquivos.dat” com o conversor incorreto e o “arquivos.dat” com o conversor ajustado

ARQUIVO DE TECNOLOGIAS : tecno.dat	ARQUIVO DE TECNOLOGIAS : tecno.dat
DADOS DE ABERTURAS : abertura.dat	DADOS DE ABERTURAS : abertura.dat
ARQUIVO DE EMISSOES GEE : gee.dat	ARQUIVO DE EMISSOES GEE : gee.dat
ARQUIVO DE RESTRICAO DE GAS : clasgas.dat	ARQUIVO DE RESTRICAO DE GAS : clasgas.dat
ARQUIVO DE DADOS SIM. FINAL : simfinal.dat	ARQUIVO DE DADOS SIM. FINAL : simfinal.dat
ARQ. DE CORTES POS ESTUDO : cortes-pos.d	ARQ. DE CORTES POS ESTUDO : cortes-pos.dat
ARQ. DE CABECALHO CORTES POS : cortesh-pos.	ARQ. DE CABECALHO CORTES POS : cortesh-pos.dat
ARQ. C/ VOLUME REF. SAZONAL : volref_saz.d	ARQ. C/ VOLUME REF. SAZONAL : volref_saz.dat
REV.0 - com erro no conversor	REV.1 - com conversor ajustado

A Figura 2 apresenta uma comparação dos resultados gerados pelo modelo NEWAVE do ONS, destacando, à esquerda, os resultados que incorporam a inconsistência no conversor, e à direita, os resultados obtidos após a correção.

Figura 2 - Valores dos Custos de Operação e CMOs do NEWAVE do ONS da rodada original e Rev.1 do PMO de abril de 2025 com a correção do “arquivos.dat”

[REV.0] PMO - ABRIL - 2025 - NW Versao 30.0.4

Custo Total de Operação	R\$ x 10 ⁶	Desvio Padrão
Valor Esperado Total	58.136,59	394,18
Custo de Geração Térmica	39.323,80	170,67
Custo de Déficit	0,00	0,00

CMOs médios anuais (R\$/MWh)

Subsistema	2025	2026	2027	2028	2029
Sudeste	198,45	96,92	76,67	95,01	135,22
Sul	204,99	100,29	77,35	95,78	137,68
Nordeste	169,18	82,30	66,23	88,43	130,77
Norte	169,58	85,39	70,06	88,99	130,94

CMOs médios mensais (R\$/MWh)

Subsistema	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Sudeste	0,00	0,00	0,00	151,55
Sul	0,00	0,00	0,00	190,37
Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00
Norte	0,00	0,00	0,00	0,00

Subsistema	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
Sudeste	132,05	147,16	199,05	239,51
Sul	150,65	148,16	199,13	239,84
Nordeste	44,85	139,16	198,05	235,13
Norte	44,85	139,16	198,27	236,28

Subsistema	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Sudeste	240,33	246,00	228,06	202,34
Sul	240,32	245,83	228,14	202,42
Nordeste	236,70	242,29	227,74	198,73
Norte	237,63	243,51	227,74	198,73

[REV.1] PMO - ABRIL - 2025 - Níveis para 29/03 - NW Versao 30.0.4

Custo Total de Operação	R\$ x 10 ⁶	Desvio Padrão
Valor Esperado Total	57780,25	394,16
Custo de Geração Térmica	39254,84	170,87
Custo de Déficit	0,00	0,00

CMOs médios anuais (R\$/MWh)

Subsistema	2025	2026	2027	2028	2029
Sudeste	201,99	97,59	77,17	94,78	135,82
Sul	208,42	100,48	77,81	95,53	137,86
Nordeste	167,65	82,75	66,81	88,25	131,77
Norte	168,03	85,86	70,52	88,94	131,86

CMOs médios mensais (R\$/MWh)

Subsistema	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Sudeste	0,00	0,00	0,00	177,42
Sul	0,00	0,00	0,00	204,51
Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00
Norte	0,00	0,00	0,00	0,00

Subsistema	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
Sudeste	151,35	160,09	195,29	231,68
Sul	181,07	161,11	195,45	231,69
Nordeste	48,46	150,87	194,14	228,92
Norte	48,46	150,87	194,35	229,84

Subsistema	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Sudeste	230,70	241,71	224,63	205,07
Sul	230,70	241,49	224,61	205,11
Nordeste	228,09	235,66	223,51	199,21
Norte	228,79	237,22	223,51	199,21

A Tabela 1 apresenta as diferenças entre os CMOs do DECOMP do ONS da primeira semana operativa do PMO de abril de 2025 obtidos considerando os dados originais e corrigidos.

Tabela 1 – Custo Marginal de Operação entre os casos DECOMP do ONS com valores originais e corrigidos do PMO de abril de 2025

CMO modelo DECOMP – ONS (R\$/MWh)				
Subsistema	Patamar	Publicado	Revisado	Diferenças
Sudeste/Centro-Oeste	Pesada	R\$ 254,61	R\$ 294,63	R\$ 40,02
	Média	R\$ 245,74	R\$ 286,70	R\$ 40,96
	Leve	R\$ 239,75	R\$ 279,75	R\$ 40,00
	Média Semanal	R\$ 245,18	R\$ 285,54	R\$ 40,36
Sul	Pesada	R\$ 254,61	R\$ 294,63	R\$ 40,02
	Média	R\$ 249,63	R\$ 289,85	R\$ 40,22
	Leve	R\$ 239,75	R\$ 279,75	R\$ 40,00
	Média Semanal	R\$ 246,64	R\$ 286,73	R\$ 40,09
Nordeste	Pesada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média Semanal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Norte	Pesada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média Semanal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Na análise dos resultados da Tabela 1, observa-se que as diferenças nos CMOs médios semanais do modelo DECOMP do ONS entre os casos oficial e revisado foi um aumento de R\$ 40,36/MWh no caso revisado para o subsistema Sudeste/Centro-Oeste e de R\$ 40,09/MWh para o subsistema Sul. Não houve diferença de CMO no Nordeste e Norte.

A fim de simular o impacto dessa inconsistência no modelo DESSEM utilizado pelo ONS para o cálculo do CMO, foi reprocessado o deck referente ao dia 30/03/2025 utilizando os arquivos da FCF (cortdeco.rv0 e mapcut.rv0) atualizados, considerando o caso revisado do modelo DECOMP. As figuras a seguir apresentam o CMO para os quatro subsistemas, em base semi-horária, para os casos oficial e revisado.

Figura 3 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sudeste/Centro-Oeste

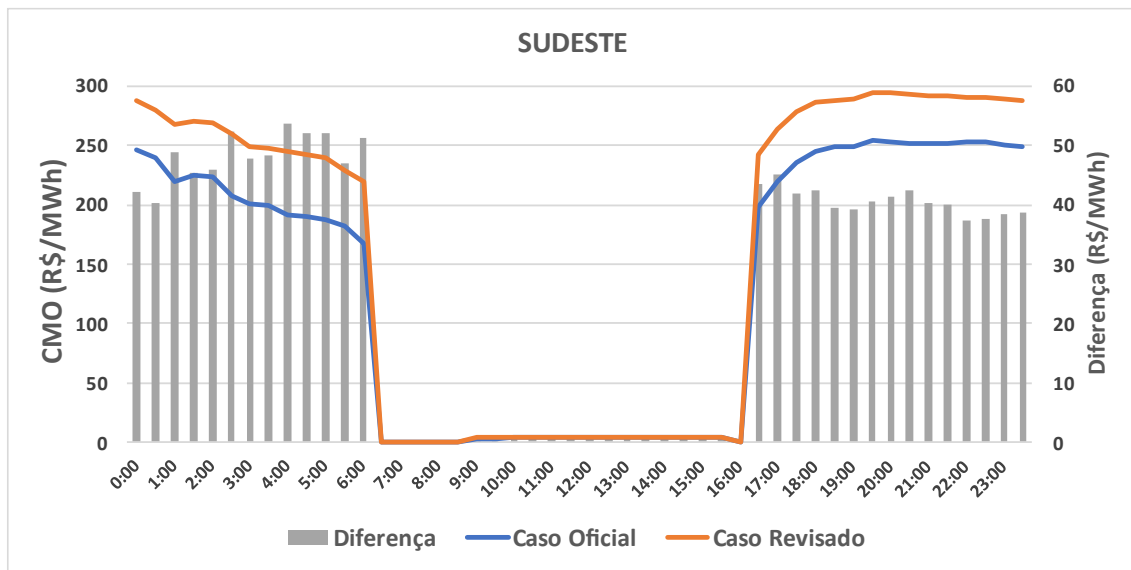


Figura 4 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sul

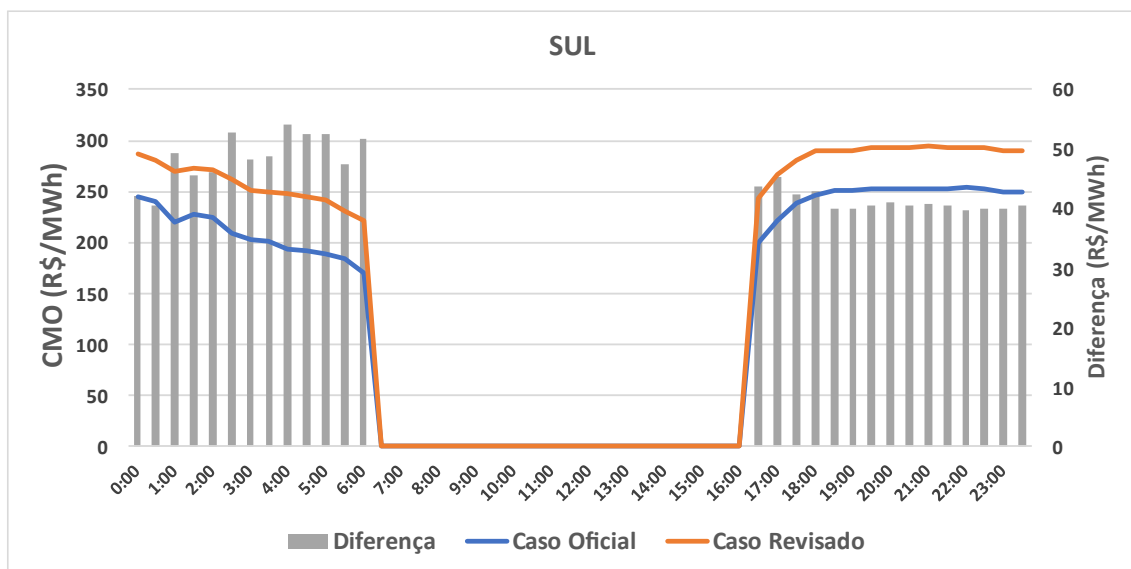


Figura 5 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Nordeste

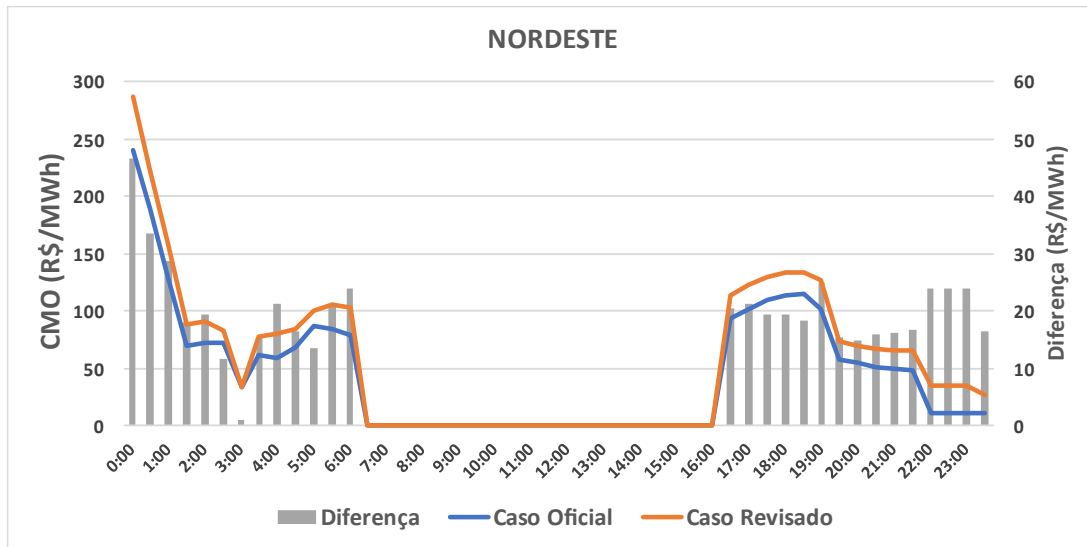
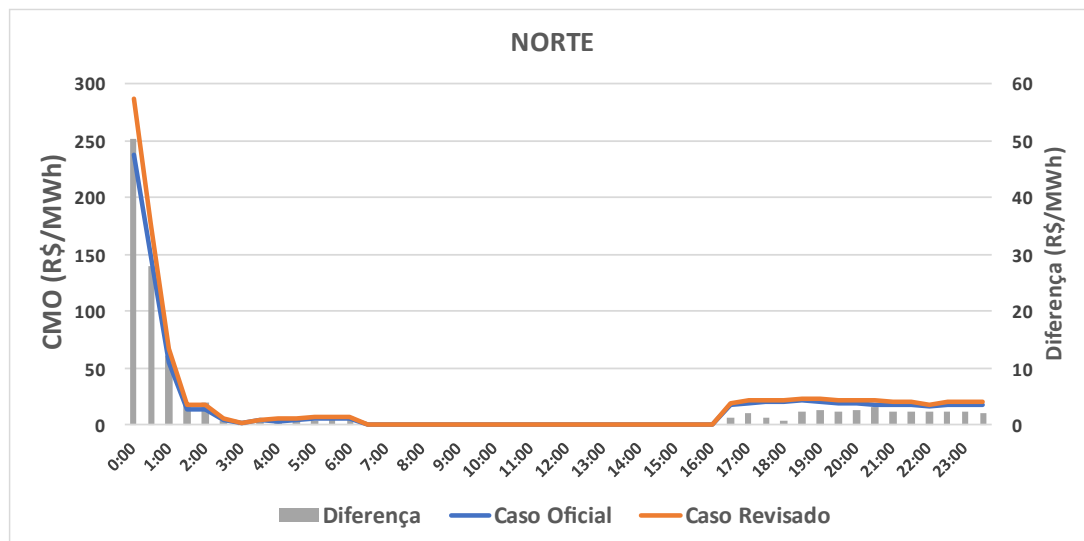


Figura 6 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Norte



Observa-se que as maiores diferenças de CMO ocorrem:

- às 4h no subsistema Sudeste, com aumento de 53,67 R\$/MWh;
- às 4h no subsistema Sul, com aumento de 54,24 R\$/MWh;
- às 0h no subsistema Nordeste, com aumento de 46,58 R\$/MWh;
- às 0h no subsistema Norte, com aumento de 50,03 R\$/MWh.

A inconsistência no executável do pacote do modelo NEWAVE disponibilizado pelo CEPEL "ConverteNomeArquivos 3.0" impactou no cálculo do PLD, realizado pela CCEE, com efeito em todos os modelos da cadeia de otimização. A Figura 7 apresenta uma comparação dos resultados gerados pelo modelo NEWAVE da CCEE, destacando, à esquerda, os resultados que incorporam a inconsistência, e à direita, os resultados obtidos após a correção.

Figura 7 - Valores dos Custos de Operação e CMOs do NEWAVE da CCEE da rodada original e corrigido do cálculo do PLD de abril de 2025

PMO - ABRIL - 2025 - Níveis para 29/03 - NW Versao 30.0.4			PMO - ABRIL - 2025 - Níveis para 29/03 - NW Versao 30.0.4 - 2ª Publicação		
Custo total de Operação	R\$ x 10 ⁶	Desvio Padrão	Custo total de Operação	R\$ x 10 ⁶	Desvio Padrão
Valor Esperado Total	56.496,37	398,39	Valor Esperado Total	56.459,98	394,96
Custo de Geração Térmica	37.869,76	178,00	Custo de Geração Térmica	37.960,63	178,48
Custo do Déficit	0,00	0,00	Custo do Déficit	0,00	0,00

CMOs Médios anuais (R\$/MWh)						CMOs Médios anuais (R\$/MWh)					
Submercado	2025	2026	2027	2028	2029	Submercado	2025	2026	2027	2028	2029
Sudeste/Centro Oeste	198,61	101,07	80,14	97,00	137,18	Sudeste/Centro Oeste	198,89	101,36	81,43	99,19	138,76
Sul	209,72	104,82	80,68	97,72	139,46	Sul	204,72	105,12	82,05	100,15	140,87
Nordeste	168,03	86,59	69,50	90,90	132,98	Nordeste	167,19	85,08	70,55	92,76	134,71
Norte	168,61	89,99	73,51	91,54	133,22	Norte	167,38	88,04	74,93	93,36	134,75

CMOs Médios mensais (R\$/MWh)					CMOs Médios mensais (R\$/MWh)				
Submercado	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	Submercado	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
Sudeste/Centro Oeste	0,00	0,00	0,00	157,91	Sudeste/Centro Oeste	0,00	0,00	0,00	165,98
Sul	0,00	0,00	0,00	217,84	Sul	0,00	0,00	0,00	198,51
Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00	Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00
Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	Norte	0,00	0,00	0,00	0,00

CMOs Médios mensais (R\$/MWh)					CMOs Médios mensais (R\$/MWh)				
Submercado	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	Submercado	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
Sudeste/Centro Oeste	136,57	149,17	197,11	238,57	Sudeste/Centro Oeste	141,83	154,55	195,39	237,76
Sul	175,97	150,00	197,11	238,58	Sul	160,56	155,73	195,39	238,01
Nordeste	44,94	141,06	195,68	234,56	Nordeste	46,73	146,15	194,47	234,27
Norte	44,94	141,06	196,13	236,25	Norte	46,73	146,15	194,60	234,92

CMOs Médios mensais (R\$/MWh)					CMOs Médios mensais (R\$/MWh)				
Submercado	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Submercado	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Sudeste/Centro Oeste	237,23	242,97	225,92	202,02	Sudeste/Centro Oeste	233,84	239,59	221,67	199,38
Sul	237,23	242,77	225,89	202,12	Sul	233,81	239,43	221,64	199,43
Nordeste	233,93	239,17	225,58	197,38	Nordeste	231,50	237,49	221,32	192,75
Norte	235,22	240,91	225,59	197,39	Norte	231,88	238,10	221,32	192,75

Conforme pode ser observado, os CMOs médios anuais do caso CCEE apresentaram pouca variação no caso revisado. A maior diferença ocorreu no submercado Sul, com redução de R\$ 5,00/MWh no ano de 2025. Para o ano de 2025, a maioria dos meses apresentaram redução nos quatro submercados. A maior delas, no submercado Sul, ocorreu em abril no valor de R\$ 19,33/MWh.

Com relação ao custo total de operação, o valor esperado teve uma redução de R\$ 36,39 x 10⁶, ou seja, uma diferença em torno de -0,064%. Já em relação ao custo de geração térmica, houve elevação de R\$ 90,87 x 10⁶ (+0,24%).

A Tabela 2 apresenta diferenças entre o resultado da FCF do modelo DECOMP da primeira semana operativa do PMO de abril de 2025 para o caso CCEE, com a atualização da FCF do NEWAVE corrigida. Os resultados são exibidos por patamar de carga, para cada submercado, da publicação oficial e do caso revisado.

Tabela 2 - Valor da Função de Custo Futuro entre os casos DECOMP da CCEE com valores originais e corrigidos do cálculo do PLD de abril de 2025

CMO modelo DECOMP – CCEE (R\$/MWh)				
Subsistema	Patamar	1ª Publicação	2ª Publicação	Diferenças
Sudeste/Centro-Oeste	Pesada	R\$ 276,59	R\$ 282,89	R\$ 21,23
	Média	R\$ 262,34	R\$ 273,72	R\$ 19,75
	Leve	R\$ 258,88	R\$ 268,22	R\$ 20,68
	Média Semanal	R\$ 263,97	R\$ 273,43	R\$ 20,47
Sul	Pesada	R\$ 276,59	R\$ 282,89	R\$ 21,23
	Média	R\$ 275,40	R\$ 279,47	R\$ 19,75
	Leve	R\$ 258,88	R\$ 268,22	R\$ 20,68
	Média Semanal	R\$ 268,87	R\$ 275,58	R\$ 20,47
Nordeste	Pesada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média Semanal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Norte	Pesada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média Semanal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Na análise dos resultados da Tabela 2, observa-se que a FCF do modelo DECOMP da CCEE apresentou elevação média de R\$ 20,47/MWh no submercado Sudeste/Centro-Oeste e Sul. A maior diferença, de R\$ 21,23/MWh, ocorreu no patamar de carga pesada. Não houve diferença entre a execução oficial e corrigida nos submercados Nordeste e Norte.

A fim de simular o impacto dessa inconsistência no modelo DESSEM utilizado pela CCEE para o cálculo do PLD, foi reprocessado o deck referente ao dia 30/03/2025 utilizando os arquivos da FCF do modelo DECOMP do caso CCEE atualizados. A Figura 8, Figura 9 e Figura 10 apresentam o PLD para os quatro submercados, em base horária, para os casos oficial e revisado.

Figura 8 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sudeste/Centro-Oeste

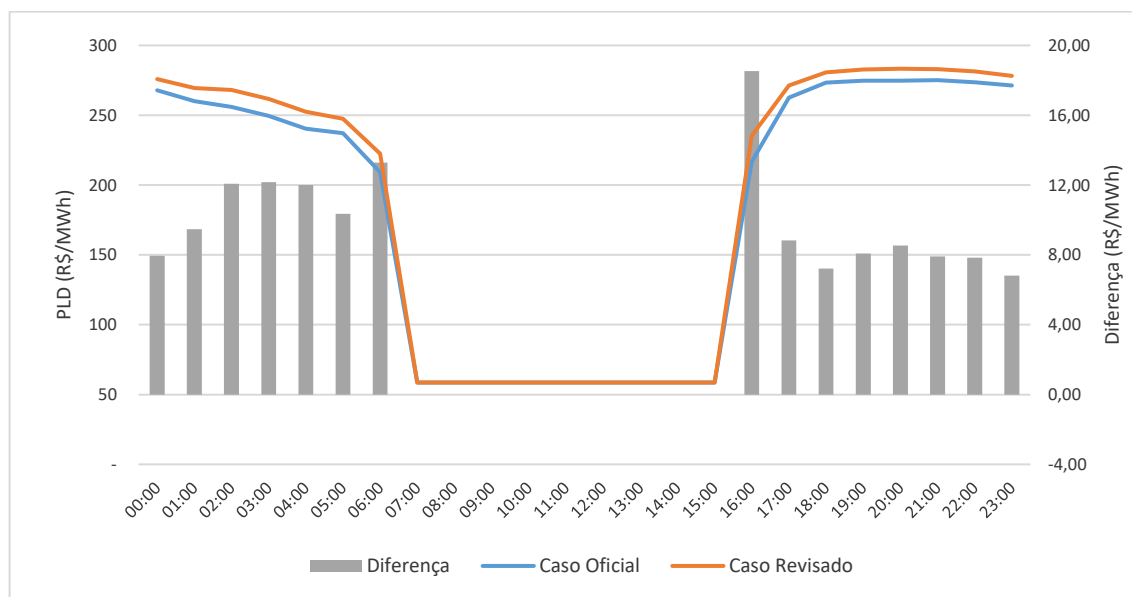


Figura 9 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sul

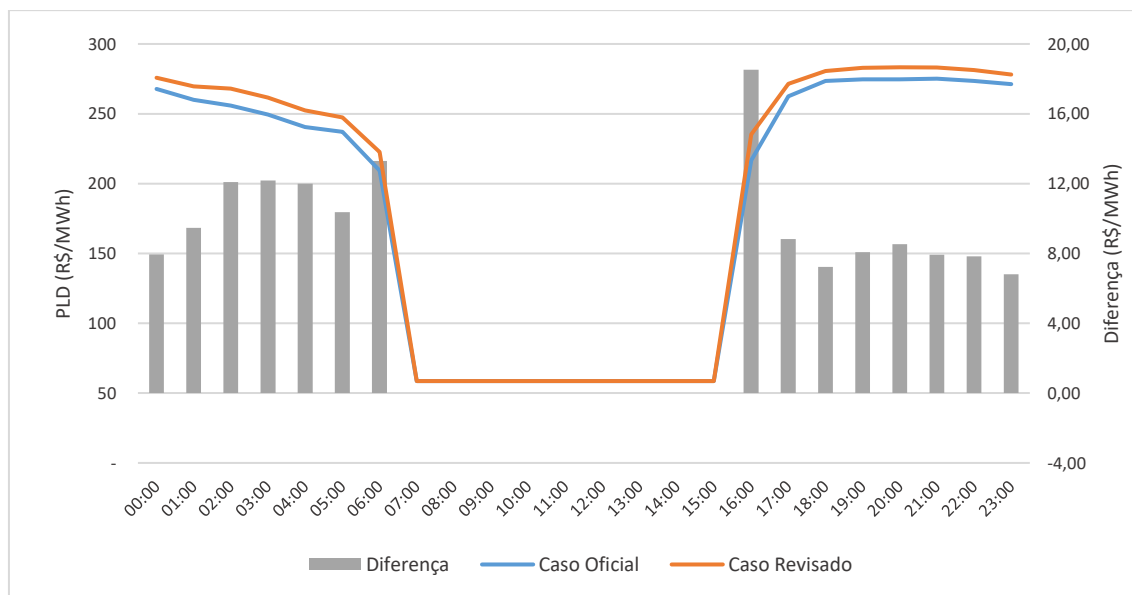
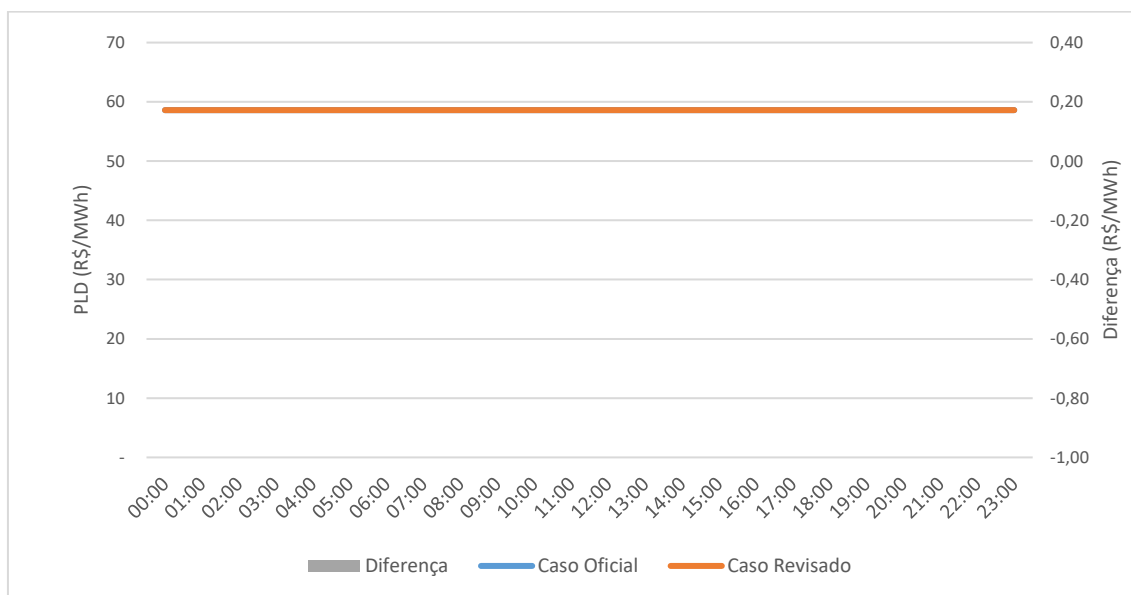


Figura 10 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Nordeste e Norte



Observa-se que as maiores diferenças de PLD ocorrem:

- às 16h00 nos submercados Sudeste/Centro-Oeste e Sul, com elevação de R\$ 18,52/MWh;

Nota-se que não houve diferença de PLD nos submercados Nordeste e Norte, uma vez que no caso oficial e revisado o PLD se encontra no valor mínimo regulatório de R\$ 58,60/MWh. A média diária do PLD apresentou elevação média de R\$ 6,29/MWh no Sudeste/Centro-Oeste e no Sul.

3.2 Inconsistência referente à modelagem da disponibilidade das usinas termelétricas Viana e Seropédica

Conforme Portaria Normativa Nº 76/GM/MME, de 29 de abril de 2024, foi autorizada a inclusão de uma parcela de custos fixos (PCF) ao Custo Variável Unitário de Usinas Termelétricas despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis, sem Contrato de Comercialização de Energia Elétrica vigente. Essa autorização tinha caráter excepcional e temporário, válido até 30/04/2025 (prazo de vigência da portaria citada).

Para o PMO e Revisões de Abril/2025, as UTEs enquadradas nas condições de Portaria Nº 76/GM/MME tinham posse de dois CVU válidos na semana de 26/04 a 02/05/2025: considerando a inclusão da parcela de custos fixos até 30/04; e sem a

inclusão da PCF a partir de 01/05/2025. Dessa forma, para cada usina participante da Portaria Nº 76/GM/MME, da semana de transição entre os CVUs com e sem PCF em diante, foi necessária a representação de duas usinas (original e a chamada de “fictícia”) com o objetivo de representar a disponibilidade e inflexibilidade da usina para cada CVU válido no horizonte.

Especificamente para a semana de transição entre os CVUs (estágio 5 do PMO de abril, referente à semana de 26/04 a 02/05/2025), a usina original apresenta CVU com PCF, disponibilidade e inflexibilidade diferentes de zero até o dia 30/04 e, a partir do dia 01/05, disponibilidade e inflexibilidade nulas, enquanto a usina “fictícia” apresenta CVU sem PCF, disponibilidade e inflexibilidade nulas até o dia 30/04 e, a partir do dia 01/05, disponibilidade e inflexibilidades diferentes de zero, conforme apresentado a seguir.

Tabela 3 – Disponibilidade das UTEs Viana e Seropédica, para a usina original e “fictícia”

PMO Abril/2025		Estágio 5						
Disponibilidade		26/abr	27/abr	28/abr	29/abr	30/abr	01/mai	02/mai
UTE Viana	Original	174,6	174,6	174,6	174,6	174,6	0,0	0,0
	"Fictícia"	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	174,6	174,6
UTE Seropédica	Original	360,0	360,0	360,0	360,0	360,0	0,0	0,0
	"Fictícia"	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	360,0	360,0

Como a representação do modelo DECOMP se dá por semanas operativas (e não por dia), é necessário o cálculo da média semanal patamarizada, considerando os patamares horários para estudos energéticos definidos anualmente.

Dessa forma, após dividida a usina em original e “fictícia” e feito o cálculo da média patamarizada para a semana de transição entre os CVUs, se forem somadas patamar a patamar e estágio a estágio as disponibilidades e inflexibilidades das usinas originais e das “fictícias”, deve-se obter exatamente o que foi declarado pelo agente proprietário, em atendimento ao Submódulo 4.3 dos Procedimentos de Rede.

No entanto, durante a elaboração da Revisão 1 do PMO Abril/2025, foi observado que, no PMO Abril/2025, as disponibilidades das usinas de Viana e Seropédica foram incorretamente representadas para a semana de transição entre os CVUs (estágio 5) para o patamar de carga média, no caso de Viana, e patamar de carga pesada, para Seropédica. Dessa forma, ao se somar a disponibilidade de Viana (usina 49, original), de 128 MWmed, e Viana_F (usina 449, “fictícia”), de 48,6 MWmed, no patamar de carga média, se obtém 176,6 MWmed de disponibilidade para o estágio, valor superior aos 174,6 MWmed declarados. De forma análoga, para Seropédica, ao se somar as disponibilidades da usina original e “fictícia” para o patamar de carga pesada, é obtido

o valor de 367 MWmed, superior ao valor declarado de 360 MWmed de disponibilidade para o estágio 5.

Figura 11 - Comparação entre o Bloco CT do PMO de Abril/2025 e sua versão corrigida

BLOCO 4 *** CADASTRO UTE *** (REGISTROS CT)									
USINA		PESADA		PATAMAR DE CARGA		MÉDIA		LEVE	
4X	COD SU	NOMEDAUSINES	INFL DISP CVUCVUCVU	INFL DISP CVUCVUCVU	INFL DISP CVUCVUCVU	INFL DISP CVUCVUCVU	INFL DISP CVUCVUCVU	INFL DISP CVUCVUCVU	INFL DISP CVUCVUCVU
4CT									
CT 49	1	VIANA	1	0.0174.6	1432.61	0.0174.6	1432.61	0.0174.6	1432.61
CT 49	1	VIANA	5	0.0141.0	1432.61	0.0128.0	1432.61	0.0117.1	1432.61
CT 49	1	VIANA	6	0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00
CT 449	1	VIANA_F	1	0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00
CT 449	1	VIANA_F	5	0.0 33.6	1395.60	0.0 48.6	1395.60	0.0 37.5	1395.60
CT 449	1	VIANA_F	6	0.0174.6	1395.60	0.0174.6	1395.60	0.0174.6	1395.60
CT 62	1	SEROPEDICA	1	0.0267.4	1449.89	0.0291.1	1449.89	0.0314.3	1449.89
CT 62	1	SEROPEDICA	2	0.0270.0	1449.89	0.0270.0	1449.89	0.0270.0	1449.89
CT 62	1	SEROPEDICA	3	0.0337.5	1449.89	0.0324.6	1449.89	0.0313.3	1449.89
CT 62	1	SEROPEDICA	4	0.0360.0	1449.89	0.0360.0	1449.89	0.0360.0	1449.89
CT 62	1	SEROPEDICA	5	0.0287.7	1449.89	0.0264.0	1449.89	0.0241.4	1449.89
CT 62	1	SEROPEDICA	6	0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00
CT 462	1	SEROPEDI_F	1	0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00 0.0 0.0	0.00
CT 462	1	SEROPEDI_F	5	0.0 69.3	1389.03	0.0 96.0	1389.03	0.0118.6	1389.03
CT 462	1	SEROPEDI_F	6	0.0360.0	1389.03	0.0360.0	1389.03	0.0360.0	1389.03

Ao identificar a diferença, os valores foram corrigidos e tiveram efeito a partir da Revisão 1 do PMO de abril/2025.

A Tabela 4 apresenta as diferenças entre os CMOs do DECOMP do ONS da primeira semana operativa do PMO de abril de 2025 obtidos considerando os dados originais e corrigidos.

Tabela 4 - Custo Marginal de Operação entre os casos DECOMP do ONS com valores originais e corrigidos do PMO de abril de 2025

CMO modelo DECOMP – ONS (R\$/MWh)				
Subsistema	Patamar	Publicado	Revisado	Diferenças
Sudeste/Centro-Oeste	Pesada	R\$ 254,61	R\$ 253,70	-R\$ 0,91
	Média	R\$ 245,74	R\$ 243,05	-R\$ 2,69
	Leve	R\$ 239,75	R\$ 236,74	-R\$ 3,01
	Média Semanal	R\$ 245,18	R\$ 242,74	-R\$ 2,44
Sul	Pesada	R\$ 254,61	R\$ 253,70	-R\$ 0,91
	Média	R\$ 249,63	R\$ 249,61	-R\$ 0,02
	Leve	R\$ 239,75	R\$ 236,74	-R\$ 3,01
	Média Semanal	R\$ 246,64	R\$ 245,20	-R\$ 1,44
Nordeste	Pesada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média Semanal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Norte	Pesada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média Semanal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Na análise dos resultados da Tabela 4, observa-se que as diferenças nos CMOs médios semanais do modelo DECOMP do ONS entre os casos oficial e revisado foi uma redução de R\$ 2,44/MWh no caso revisado para o subsistema Sudeste/Centro-Oeste e de R\$ 1,44/MWh para o subsistema Sul. Não houve diferença de CMO no Nordeste e Norte

A fim de simular o impacto dessa inconsistência no modelo DESSEM utilizado pelo ONS para o cálculo do CMO, foi reprocessado o deck referente ao dia 30/03/2025 utilizando os arquivos da FCF (cortdeco.rv0 e mapcut.rv0) atualizados, considerando o caso revisado do modelo DECOMP. As figuras a seguir apresentam o CMO para os quatro subsistemas, em base semi-horária, para os casos oficial e revisado.

Figura 12 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sudeste/Centro-Oeste

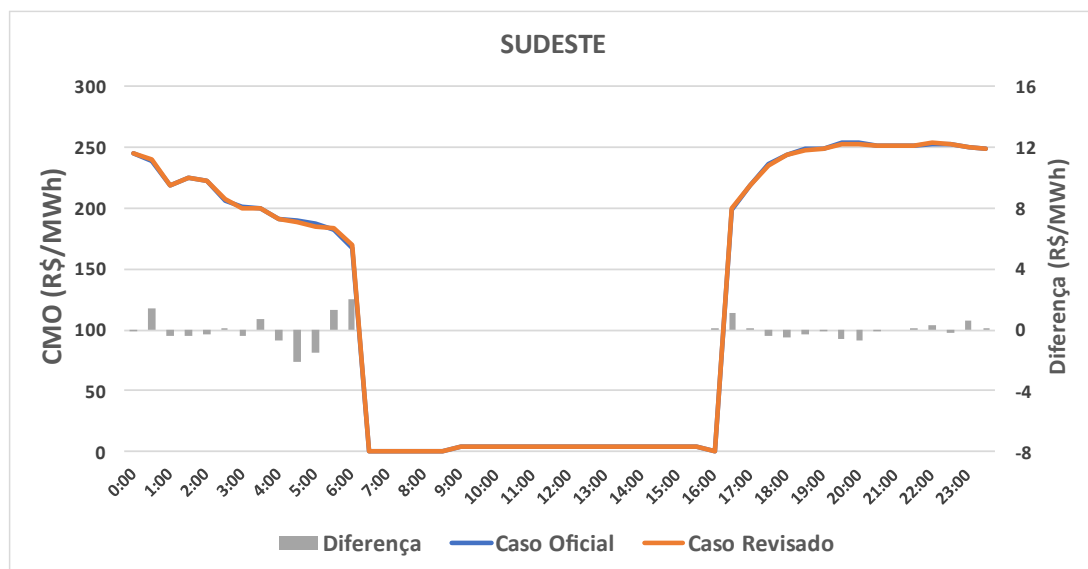


Figura 13 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sul

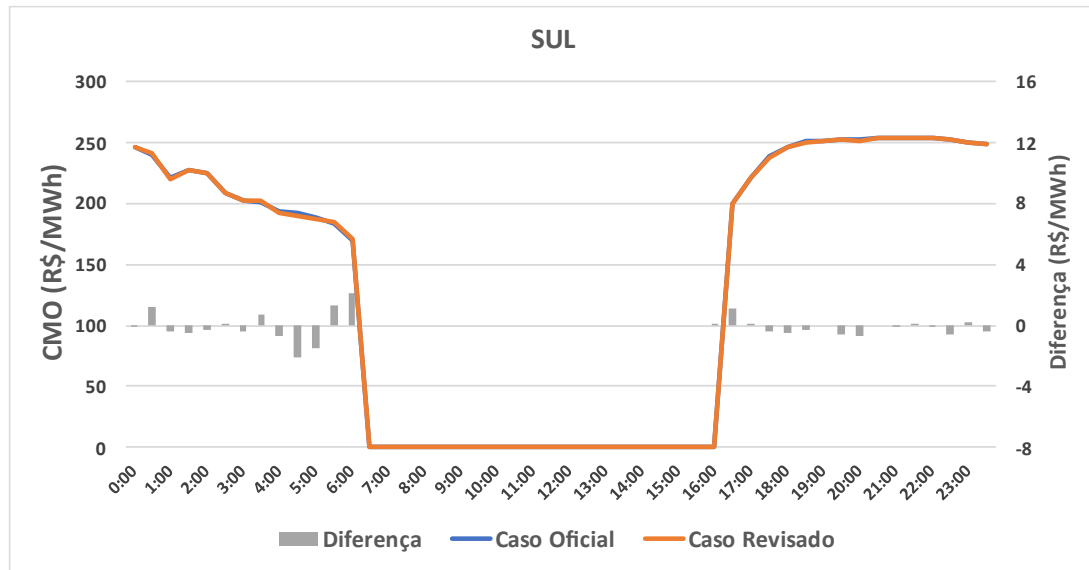


Figura 14 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Nordeste

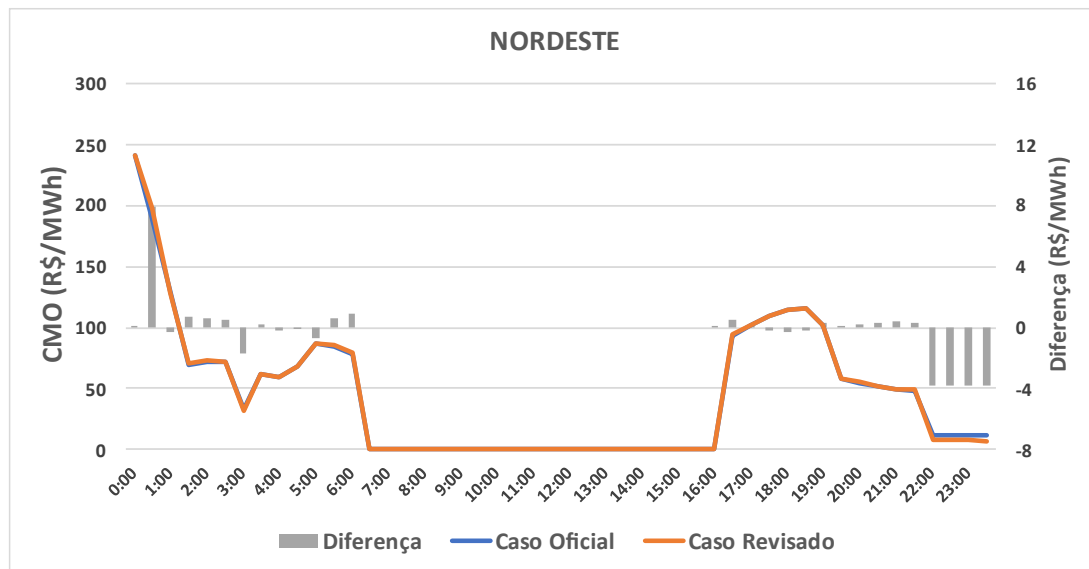
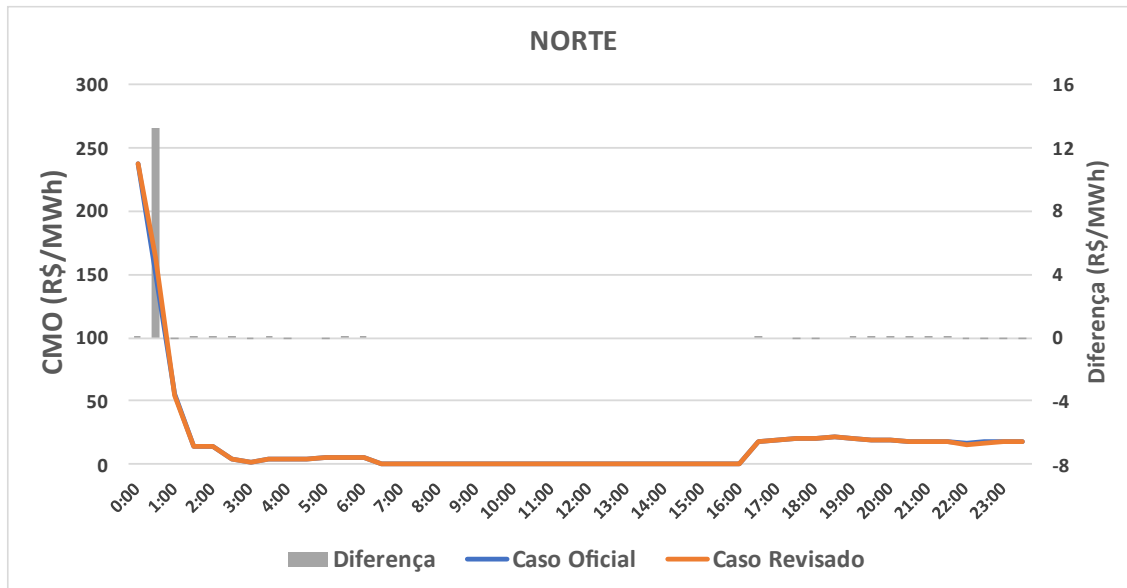


Figura 15 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Norte



Observa-se que as maiores diferenças de CMO ocorrem:

- às 4h30 no subsistema Sudeste, com redução de 2,08 R\$/MWh;
- às 4h30 no subsistema Sul, com redução de 2,11 R\$/MWh;
- às 0h30 no subsistema Nordeste, com aumento de 7,92 R\$/MWh;
- às 0h30 no subsistema Norte, com aumento de 13,29 R\$/MWh.

A Tabela 5 apresenta diferenças entre o resultado da FCF do modelo DECOMP da primeira semana operativa do PMO de abril de 2025 para o caso CCEE entre o caso oficial e o caso com a correção da modelagem da disponibilidade das usinas termelétricas Viana e Seropédica (Figura 11). Os resultados são exibidos por patamar de carga, para cada submercado, da publicação oficial e do caso revisado.

Tabela 5 - Valor da Função de Custo Futuro entre os casos DECOMP da CCEE com valores originais e corrigidos do cálculo do PLD de abril de 2025

CMO modelo DECOMP – CCEE (R\$/MWh)				
Subsistema	Patamar	Publicado	Revisado	Diferenças
Sudeste/Centro-Oeste	Pesada	R\$ 276,59	R\$ 276,34	-R\$ 0,25
	Média	R\$ 262,34	R\$ 263,68	R\$ 1,34
	Leve	R\$ 258,88	R\$ 259,94	R\$ 1,06
	Média Semanal	R\$ 263,97	R\$ 264,86	R\$ 0,89
Sul	Pesada	R\$ 276,59	R\$ 276,34	-R\$ 0,25
	Média	R\$ 275,40	R\$ 274,87	-R\$ 0,53
	Leve	R\$ 258,88	R\$ 259,94	R\$ 1,06
	Média Semanal	R\$ 268,87	R\$ 269,05	R\$ 0,18
Nordeste	Pesada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média Semanal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Norte	Pesada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Leve	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Média Semanal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Na análise dos resultados da Tabela 5, observa-se que a FCF do modelo DECOMP da CCEE apresentou elevação média de R\$ 0,89/MWh no Sudeste/Centro-Oeste e de R\$ 0,18/MWh no Sul. A maior diferença, de R\$ 1,34/MWh, ocorreu no patamar de carga média no Sudeste/Centro-Oeste. Não houve diferença de CMO no Nordeste e Norte.

A fim de simular o impacto dessa inconsistência no modelo DESSEM utilizado pela CCEE para o cálculo do PLD, foi reprocessado o deck referente ao dia 30/03/2025 utilizando os arquivos da FCF do modelo DECOMP do caso CCEE atualizados. Da Figura 16 a Figura 18 é apresentado o PLD para os quatro submercados, em base horária, para os casos oficial e revisado.

Figura 16 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sudeste/Centro-Oeste

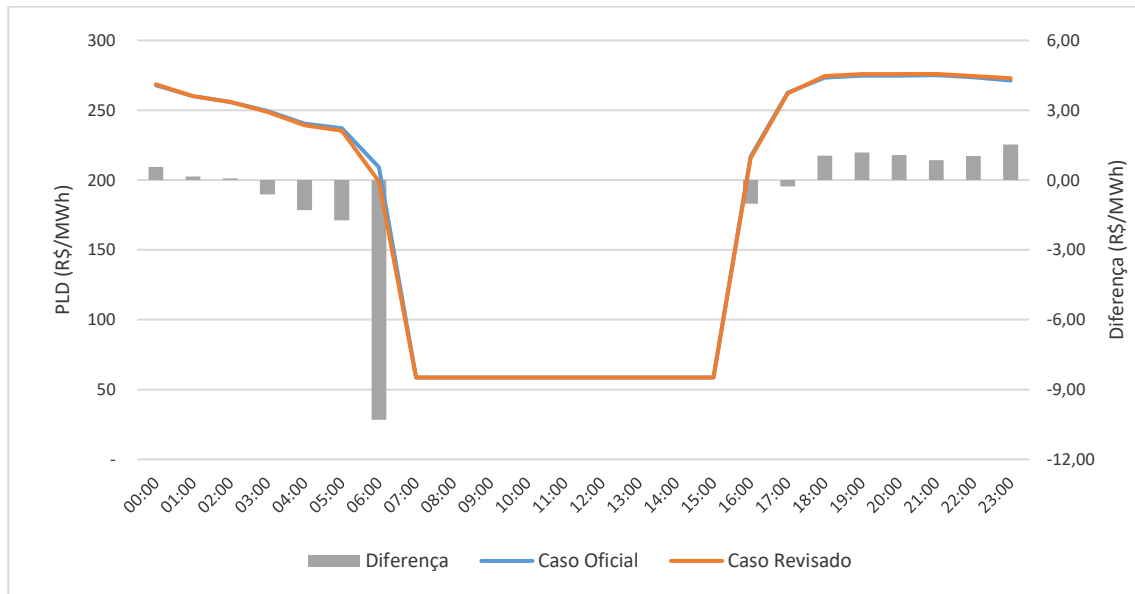


Figura 17 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sul

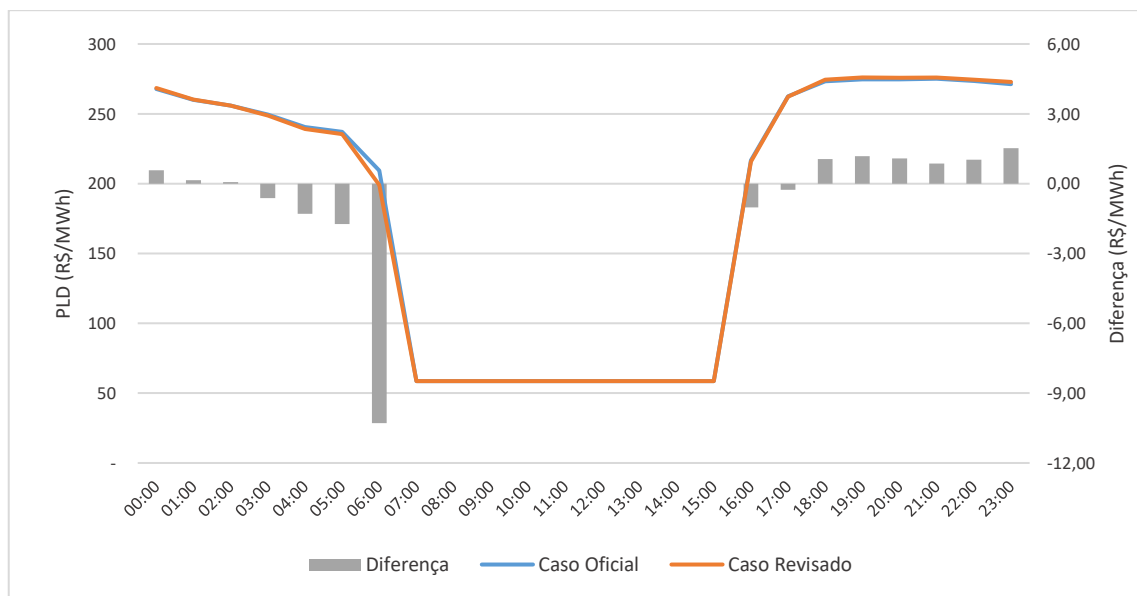
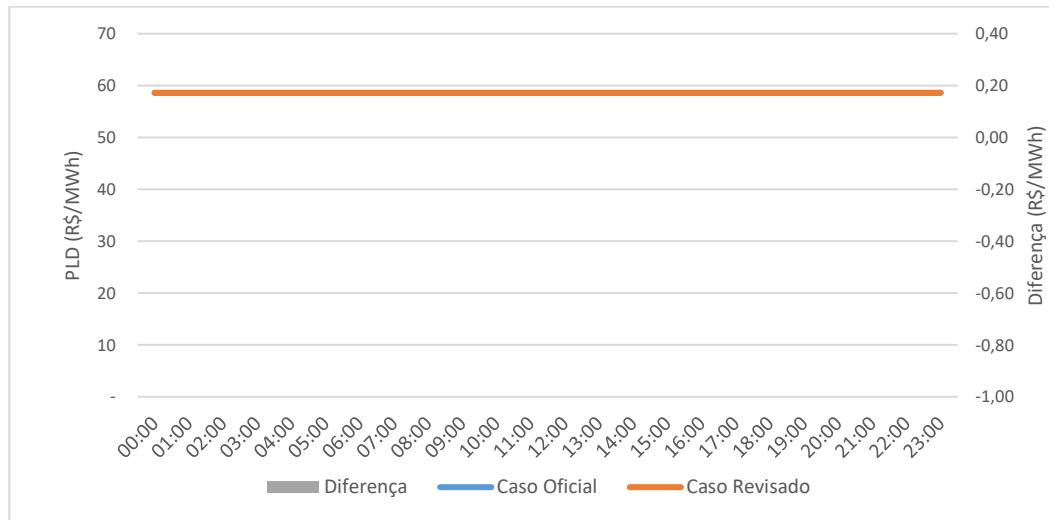


Figura 18 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Nordeste e Norte



Observa-se que as maiores diferenças de PLD ocorrem:

- às 6h00 nos submercados Sudeste/Centro-Oeste e Sul, com redução de R\$ 10,30/MWh e R\$ 10,29/MWh, respectivamente;

Nota-se que não houve diferença de PLD nos submercados Nordeste e Norte, uma vez que no caso oficial e revisado o PLD se encontra no valor mínimo regulatório de R\$ 58,60/MWh. A média diária do PLD apresentou elevação de R\$ 0,32/MWh no Sudeste/Centro-Oeste e no Sul.

4 PROPOSTA DE AÇÕES E MELHORIAS

O ONS está constantemente dedicado a aprimorar e automatizar o processo de montagem do deck da cadeia dos modelos energéticos, visando aumentar a confiabilidade e a eficiência dos processos.

Com a detecção do erro no “ConverteNomesArquivos”, o CEPEL substituiu a versão do aplicativo, corrigindo o truncamento dos nomes presentes no “ARQUIVOS.DAT”.

Contudo, a fim de mitigar problemas relativos à conversão do deck de entrada no modelo NEWAVE, o ONS implementará a geração do conjunto de arquivos diretamente no ambiente Linux, não havendo mais a necessidade do uso de aplicativo para esta finalidade.

Adicionalmente, a FT-NEWAVE, em seu teste #06 da validação da versão 28.16.4, havia recomendado a inclusão de alerta, sem a interrupção da execução do modelo, no arquivo PMO.DAT como parte da consistência dos dados do modelo. Dessa forma, o usuário teria sido alertado sobre a inexistência do arquivo com nome equivocado (volref_saz.d) e a utilização do cálculo *default* para o ajuste da evaporação linear.

Sendo assim, o CEPEL providenciou a versão 30.3 do modelo NEWAVE, que será validada em breve pela respectiva Força-Tarefa para utilização nos processos de operação e formação de preço.

Sobre a inconsistência referente à modelagem da disponibilidade das usinas termelétricas Viana e Seropédica, o processo de consideração do cálculo da média semanal patamarizada de disponibilidade e inflexibilidade para os casos em que há necessidade de representação de duas usinas (original e a chamada de “fictícia”) na geração do Bloco CT é realizado de forma manual. Além disso, nos últimos anos, foi observado um aumento no quantitativo de usinas térmicas associadas a portarias que autorizam a inclusão de uma parcela de custos fixos (PCF) ao Custo Variável Unitário de Usinas Termelétricas despacháveis centralizadamente, operacionalmente disponíveis, sem Contrato de Comercialização de Energia Elétrica. De forma a garantir maior robustez, agilidade e escalabilidade ao processo de modelagem das referidas usinas, foi elaborada uma ferramenta de cálculo automatizada que será usada para validação do cálculo manual. A ferramenta já se encontra implementada e em fase de testes, para que possa ser considerada de forma oficial no processo.

A fim de mitigar inconsistências relativas à disponibilidade das usinas termelétricas no modelo DECOMP, a CCEE irá implementar uma ferramenta de validação da declaração de inflexibilidade e disponibilidades dos agentes proprietários com o que foi considerado na versão preliminar do DECOMP do ONS. A ferramenta irá abarcar todas as usinas termelétricas, inclusive as com necessidade de representação de duas usinas (original e “fictícia”) no modelo.

As medidas supracitadas visam minimizar ocorrências de casos similares, e buscam atender, desta forma, ao estabelecido no § 5º do Artigo 27 da REN ANEEL nº1.032/2022.

Lista de figuras e tabelas

Figura 1 - Comparação entre o “arquivos.dat” com o conversor incorreto e o “arquivos.dat” com o conversor ajustado	9
Figura 2 - Valores dos Custos de Operação e CMOs do NEWAVE do ONS da rodada original e Rev.1 do PMO de abril de 2025 com a correção do “arquivos.dat”	10
Tabela 1 – Custo Marginal de Operação entre os casos DECOMP do ONS com valores originais e corrigidos do PMO de abril de 2025	11
Figura 3 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sudeste/Centro-Oeste	12
Figura 4 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sul	12
Figura 5 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Nordeste	13
Figura 6 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Norte	13
Figura 7 - Valores dos Custos de Operação e CMOs do NEWAVE da CCEE da rodada original e corrigido do cálculo do PLD de abril de 2025	14
Tabela 2 - Valor da Função de Custo Futuro entre os casos DECOMP da CCEE com valores originais e corrigidos do cálculo do PLD de abril de 2025	15
Figura 8 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sudeste/Centro-Oeste	16
Figura 9 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sul	16
Figura 10 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Nordeste e Norte	17
Tabela 3 – Disponibilidade das UTEs Viana e Seropédica, para a usina original e “fictícia”	18
Figura 11 - Comparação entre o Bloco CT do PMO de Abril/2025 e sua versão corrigida	19
Tabela 4 - Custo Marginal de Operação entre os casos DECOMP do ONS com valores originais e corrigidos do PMO de abril de 2025	19
Figura 12 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sudeste/Centro-Oeste	20

Figura 13 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sul	21
Figura 14 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Nordeste	21
Figura 15 - Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Norte	22
Tabela 5 - Valor da Função de Custo Futuro entre os casos DECOMP da CCEE com valores originais e corrigidos do cálculo do PLD de abril de 2025	23
Figura 16 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sudeste/Centro-Oeste	24
Figura 17 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Sul	24
Figura 18 - Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 30/03/2025, com a atualização dos arquivos da FCF – Nordeste e Norte	25

Nota Técnica CCEE - CCEE15949-2025 pdf

Código do documento 458fe55d-33e6-442d-a3ce-71613ccc6627



Assinaturas



RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835

Certificado Digital

ricardo.simabuku@ccee.org.br

Assinou

Eventos do documento

26 May 2025, 18:02:42

Documento 458fe55d-33e6-442d-a3ce-71613ccc6627 **criado** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email: cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-26T18:02:42-03:00

26 May 2025, 18:02:52

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email: cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2025-05-26T18:02:52-03:00

26 May 2025, 18:04:31

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835

Assinou Email: ricardo.simabuku@ccee.org.br. IP: 200.228.200.111 (200.228.200.111 porta: 35524). Dados do Certificado: CN=RICARDO TAKEMITSU SIMABUKU:08676633835, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-05-26T18:04:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fc2dbac6b94a03613d63c2d20f3b9bbbf446bc12715ed76f392de7e98b0a7af

(SHA512):95bf03e809762d6943b1f9d1b741657138d678a604a7ecc4922feac887bf4c139d715076efeb4a9f527d6e33ae2c3a9731f0a82ccb52ef3b080e836d946477f6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Candida Abib Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código 2384-D9C5-D820-FA3A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/2384-D9C5-D820-FA3A> ou vá até o site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2384-D9C5-D820-FA3A



Hash do Documento

EBF101CC4ED0F6A35AAB3D5537A9CCB9A799BC8EE6DB0FF4A87BAE96047C2D91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2025 é(são) :

☒ Maria Candida Abib Lima (Signatário) - 550.679.646-34 em
27/05/2025 12:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

